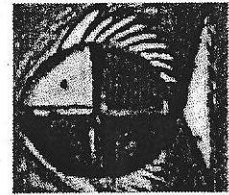




PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Folha de Exigências

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.747/03

NÚMERO DE ORDEM: 02/2008

VALIDADE ATÉ: 11/04/2009

Condicionantes

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- a) Informar com antecedência à Secretaria de Meio Ambiente de São Sebastião sobre a remessa aos órgãos estaduais ou federais, visando a aprovação, de projetos construtivos relativos às obras novas, ou à ampliação ou conservação de obras existentes, inclusive de terceiros;
Prazo: Permanente.
- b) Providenciar a fixação em local visível do alvará de autorização municipal para cada galpão temporário montado no porto organizado. Do alvará deverá constar os tipos de cargas que poderão ser armazenadas no galpão;
Prazo: Permanente.
- c) Providenciar a fixação em local visível do alvará do Corpo de Bombeiros para cada galpão temporário, compatível com cada tipo de carga armazenada Também deverá estar fixada em cada galpão a peça gráfica constando a localização do equipamento para combate a incêndio;
Prazo: Permanente.
- d) Enviar com antecedência a Secretaria de Meio Ambiente de São Sebastião a relação de embarcações programadas para atracação;
Prazo: Permanente.
- e) Enviar a Secretaria de Meio Ambiente de São Sebastião relatório estatístico anual sobre as operações portuárias (carga e descarga), contendo: quantidade de embarcações, tipo, quantidade ou volume de carga;
Prazo: Fevereiro de cada ano.
- f) Realizar a descarga de granéis sólidos: utilizando grabs adequados, sem vazão lateral, utilizando funis com cortinas de proteção, inclusive para o costado da embarcação, efetuando permanentemente a limpeza do cais de atracação, impedindo o lançamento de produtos químicos nas águas do Canal de São Sebastião, e com os funcionários utilizando o EPI adequado a cada tipo de carga;
Prazo: Permanente.
- g) Antes de deixar o cais, os veículos utilizados no transporte de granéis deverão ser lavados e terão as carrocerias cobertas por lonas;
Prazo: Permanente.
- h) A água da lavagem dos veículos deverá ser captada e tratada antes da disposição na rede coletora pública de esgotos;
Prazo: Permanente.
- i) No caso de ocorrer derramamento em vias públicas dos granéis durante o transporte entre o porto e os armazéns alfandegados, deverá ser providenciada a limpeza imediata.
Prazo: Permanente.
- j) Comunicar imediatamente à Secretaria de Meio Ambiente todo e qualquer tipo de acidentes ocorrido na área de abrangência do porto, envolvendo pessoas, cargas, embarcações ou veículos.
Prazo: Permanente.
- K) Promover a gestão adequada dos resíduos provenientes das embarcações de acordo com as normas e a legislação vigente.

Eu, abaixo assinado, representante legal e/ou responsável técnico da atividade licenciada, responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas nos documentos anexos ao processo administrativo. Estou ciente das exigências técnicas acima relacionadas e responsabilizo-me por deixar a presente licença no local da atividade principal, visando sua demonstração às fiscalizações municipais, sem o que, estarei sujeito às multas, embargos e demais imposições pertinentes.

assinatura do responsável

TGC/dgms

PAULO ROGERIO DE S. ALMEIDA

carimbo e assinatura do emitente